



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 09/2020 de 17 de Fevereiro de 2020.



Abre crédito especial no valor de R\$ 231.481,00, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) assim sendo:

08.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1011- CONVENIO FEDERAL 88993/2019
449052- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) assim sendo:

08.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MAEIO AMBIENTE
1045 - CONVENIO FEDERAL 888644/2019
449052- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 31.481,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e oitenta um reais) assim sendo:

08.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA-
1053- CONSULTA POPULAR CONV 019/2018- FPE 649/2019
449052- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 31.481,00

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44

Hilário



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 4º - Para cobertura do presente crédito especial serão considerados recursos do Repasse dos Convênios:

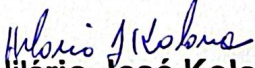
- a- Convênio Federal 88993/2019
- b- Convênio Federal 888644/2019
- c- Convênio Consulta Popular Estado 019/2018- FPE 649/2019

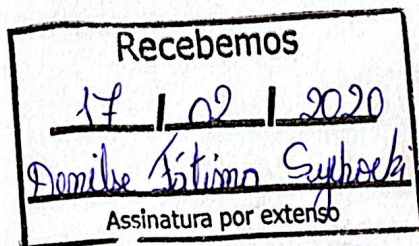
Art. 5º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2020, consignando as alterações acima.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17
(dezesete) dias do mês de fevereiro de 2020.


Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 231.481,00.

Os créditos especiais que se busca abrir com o presente, o são por não ter sido previstos quando do envio do orçamento à Câmara, e por tal não constaram na peça orçamentária.

Estes créditos não constaram na peça orçamentária porque a possibilidade de sua liberação, som publicação do convênio no Diário Oficial da União ocorreu somente neste exercício.

Os créditos que se busca incluir no orçamento visam a dar cobertura de dois convênios com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, destinado a aquisição de equipamentos agrícolas.

Além dos dois convênios do MAPA o crédito especial visa também contemplar o convênio consulta popular 2018.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal